PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 093/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista que com referida área confrontam loteamentos urbanos, bem como possibilitará maior desenvolvimento industrial e comercial na região.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a apreciação desta propositura em **caráter de urgência.**

Adamantina, 04 de novembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 04/11/19
Ana Carolina
16h51min

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências.

080

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se AVENIDA DA SAUDADE, a área de terra numa extensão de 930 metros de comprimento, com largura de 14 metros para o sistema viário e 2,5 metros de passeio público para ambos os lados, prolongamento da referida artéria pública, a partir do início da Estada Municipal José Bocardi até a entrada do Aeroporto Municipal.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 04 de novembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Adamantina 04/11/19
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Adamantina 04/11/19
Presidente